

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

LICENÇA DE OPERAÇÃO – L.O. Nº 641/18-01

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

Detentor: Florinda Ferreira de Oliveira		
Endereço para correspondência: BR 230, km 180, nº 1270 – Santo Antônio do Matupi – Manicoré/AM		CEP:
CNPJ/CPF: 084.702.512-87		Inscrição Estadual:
Fone: (92) 99164-7687	e-mail: trevisanflorestal@gmail.com	
Registro no IPAAM: 0703.3406		Processo nº: 7794/2022-03
Recibo SINAFLOR PMFS: 21300158		Recibo SINAFLOR POE: 21300356
Atividade: PMFS de Maior Impacto de Colheita		
Finalidade: Autorizar a exploração florestal através de um Plano de Manejo Florestal Sustentável de Maior Impacto de Colheita em uma Unidade de Produção Florestal – UPF de 774,1000 hectares, cujo volume a ser explorado é de 19.344,478 m³ de madeira em tora.		
Pot. / Poluidor/Degradador: Pequeno	Porte: Excepcional	Validade: 120 dias
Responsável Técnico pela Elaboração: Engº. Florestal Érico Fernando Trevisan - RNP: 040637630-1 – ART AM20170082482 – Chave W9da3		
Responsável Técnico pela Execução: Engº. Florestal Érico Fernando Trevisan - RNP: 040637630-1 – ART AM20170082482 – Chave W9da3		

DADOS DO IMÓVEL/MANEJO FLORESTAL

Proprietário do imóvel: Florinda Ferreira de Oliveira	
CPF/CNPJ: 084.702.512-87	CAR: AM-1302702-6107E1C9B01E423FB02444A74B64AFD5
Município: Manicoré	
Localização: BR 230, Km 198, Ramal Milton Maia, km 42– Zona Rural	
Denominação do imóvel: Fazenda Oliveira	
Registro Imóvel: Não possui. Requerimento de Regularização Fundiária nº 56421.001233/2014-37	
Coordenadas geográficas de referência da UPF (Datum SIRGAS 2000): -07°38'12,42" e -61°24'27,98"	
Área da Propriedade (ha): 1.028,46	Área da Unidade de Produção Florestal - UPF (ha): 774,10
Área de Reserva Legal - ARL (ha): 823,03	Área de Efetiva Exploração Florestal - AEEF (ha): 774,10
Área de Manejo Florestal - AMF (ha): 823,03	Intensidade de Colheita (m³/ha): 24,99
Volume de Madeira Autorizado (m³): 19.344,4780	Ciclo de corte (Anos): 30
Volume de Lenha Autorizado (ST): ---	Número de Espécies a colher: 20

- Renovação da Licença de Operação – L.O. concedida com base na Decisão Judicial constante no processo 0701294-89.2022.8.04.0001.

Manaus,

26 JUL 2022

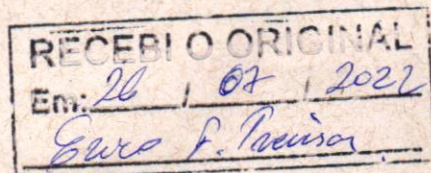
Wanderlândia H. Salgado do Nascimento
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente

RESTRICÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA – LO Nº 641/18-01

1. O pedido de licenciamento e a respectiva concessão da mesma, só terá validade quando publicada no Diário Oficial do Estado, periódico regional local ou local de grande circulação, em meio eletrônico de comunicação mantido pelo IPAAM, ou nos murais das Prefeituras e Câmaras Municipais, conforme art.24, da Lei nº.3.785 de 24 de julho de 2012;
2. Identificar a área do empreendimento com placa, conforme modelo IPAAM;
3. A solicitação da renovação da Licença Ambiental deverá ser requerida num prazo mínimo de 120 dias, antes do vencimento, conforme art.23, da Lei nº.3.785 de 24 de julho de 2012;
4. A presente Licença está sendo concedida com base nas informações constantes no processo nº. 7794/2022-03.
5. A presente Licença está sendo concedida com base nas informações constantes no processo físico e nas peças técnicas cadastradas no SINAFLOR.
6. Toda e qualquer modificação introduzida no projeto após a emissão da Licença poderá implicar na sua automática invalidação, devendo ser solicitada nova Licença, com ônus para o interessado.
7. Esta Licença é válida apenas para a localização, atividade e finalidade constante na mesma, devendo o interessado comunicar ao IPAAM quando houver mudança de qualquer um destes itens.
8. Esta Licença não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
9. Manter integral as Áreas de Preservação Permanente – APP, ficando autorizadas somente intervenções, para fins de construção de pontes e bueiros conforme previsto no PMFS/POE.
10. Fica proibido o corte da Castanheira (*Bertholletia excelsa*) e da Seringueira (*Hevea spp.*) conforme estabelece o Decreto Federal nº 5.975/06 e da Andiroba (*Carapa guianensis*; *Carapa paraense*) e Copaíba (*Copaifera trapezifolia hayne*; *Copaifera reticulata*; *Copaifera multijuga*), de acordo com o Decreto Estadual nº 25.044/05.
11. Cumprir com as medidas de minimização dos impactos descritos no Projeto de Manejo Florestal apresentado a este Instituto.
12. Esta licença autoriza a extração das espécies e volumetria nela listadas, permitindo o início da exploração.
13. Após a emissão da AUTEX e posterior declaração de corte no SINAFLOR, fica permitido a emissão de DOFs.
14. Fica proibida a entrada em propriedade de terceiros e o desmate sob qualquer justificativa sem autorização dos mesmos e do órgão ambiental competente.
15. É proibida a exploração (corte, arraste e transporte na floresta) nos períodos definidos pelo IPAAM de acordo com a Portaria IPAAM Nº 176/09, podendo ser permitido o transporte de madeira constante em Declaração de Corte e devidamente estocada no pátio de transbordo desde que comprovado por meio de Relatório de Atividades.
16. Afixar e manter, junto aos tocos das árvores exploradas, plaquetas com a numeração da árvore correspondente.
17. É obrigado o controle da origem florestal por meio de rastreamento da madeira colhida desde a sua localização na floresta até o seu local de desdobramento.
18. As toras em pátio deverão estar devidamente identificadas (numeração da árvore e identificação da tora/secção correspondente) por meio de plaquetas ou qualquer outro material que garanta a permanência do registro até a conclusão do transporte para o destino final.
19. Manter atualizadas as tabelas de romaneio, apresentando-as aos órgãos ambientais competentes durante as vistorias técnicas e fiscalizações.
20. Deverão constar no romaneio das toras, no mínimo, nome vulgar, espécie, número da tora/secção, medição em cruz das pontas, comprimento, volume (método geométrico), data de arraste e data de transporte.

[illegible]



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

LICENÇA DE OPERAÇÃO – L.O. Nº 641/18-01 fls.02

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

Detentor: Florinda Ferreira de Oliveira	
Endereço para correspondência: BR 230, km 180, nº 1270 – Santo Antônio do Matupí – Manicoré/AM	CEP:
CNPJ/CPF: 084.702.512-87	Inscrição Estadual:
Fone: (92) 99164-7687	e-mail: trevisanflorestal@gmail.com
Registro no IPAAM: 0703.3406	Processo nº: 7794/2022-03

DADOS DE EXPLORAÇÃO/VOLUME (ESTIMADO)

Espécie	Nome científico	Autorizado		Declarado corte		Emitido		Saldo no DOF	
		Vol. (m³)	NA	Vol. (m³)	NA	Vol. (m³)	NA	Vol. (m³)	NA
Angelim	<i>Hymenolobium pulcherrimum</i>	1905,5989	312	1336,3646	-	1328,7000	-	7,6646	-
Angelim-amargoso	<i>Vatairea fusca</i>	643,1923	100	244,1864	-	203,3000	-	40,8864	-
Angelim-vermelho	<i>Dinizia excelsa</i>	2864,9519	130	1456,2165	-	1352,0000	-	104,2165	-
Cambará	<i>Licania tomentosa</i>	675,7353	114	186,2389	-	145,3000	-	40,9389	-
Caxeta	<i>Qualea albiflora</i>	198,0412	43	46,9883	-	26,5000	-	20,4883	-
Cedrinho	<i>Scleronema micranthum</i>	802,1127	134	185,5238	-	118,2000	-	67,3238	-
Cedromara	<i>Cedrelinga cateniformis</i>	2697,7509	160	674,6141	-	451,9000	-	222,7141	-
Cumarú	<i>Dipteryx odorata</i>	1849,7442	393	795,9189	-	671,2000	-	124,7189	-
Cupiúba	<i>Goupia glabra</i>	441,2993	71	147,6699	-	143,7000	-	3,9699	-
Guariúba	<i>Clarisia racemosa</i>	515,9900	111	183,9000	-	183,9000	-	0,0000	-
Ipê	<i>Tabebuia serratifolia</i>	482,7676	71	285,3058	-	213,5000	-	71,8058	-
Itaúba	<i>Mezilaurus itauba</i>	38,3813	7	6,9354	-	0,0000	-	6,9354	-
Jatobá	<i>Hymenaea courbaril</i>	274,8780	31	172,7668	-	99,3000	-	73,4668	-
Jequitibá	<i>Allantoma lineata</i>	1435,5428	210	529,6513	-	502,0000	-	27,6513	-
Maçaranduba	<i>Manilkara huberi</i>	736,2299	110	337,2004	-	337,2000	-	0,0004	-
Muiracatiara	<i>Astronium lecontei</i>	379,1388	42	197,0001	-	197,0000	-	0,0001	-
Muirapiranga	<i>Brosimum rubescens</i>	909,4061	166	45,1819	-	23,1000	-	22,0819	-
Peroba	<i>Aspidosperma macrocarpon</i>	197,5367	36	43,0771	-	24,1000	-	18,9771	-
Sucupira	<i>Bowdichia nitida</i>	401,3392	78	132,6007	-	132,6000	-	0,0007	-
Tauari	<i>Couratari guianensis</i>	1894,7136	234	1266,3751	-	996,7000	-	269,6751	-
Total Geral		19344,3507	2553	8273,7160	-	7150,2000	0	1123,5160	-

- Renovação da Licença de Operação – L.O. concedida com base na Decisão Judicial constante no processo 0701294-89.2022.8.04.0001.

Atenção:

- Esta licença é composta de 31 restrições e/ou condições constantes no verso, cujo não cumprimento/atendimento sujeitará a sua invalidação e/ou as penalidades previstas em normas.
- Esta licença não comprova nem substitui o documento de propriedade, de posse ou de domínio do imóvel.
- Esta licença deve permanecer na localização da atividade e exposta de forma visível (frente e verso).

Manaus-AM,

26 JUL 2022

Wanderléia H. Salgado do Nascimento
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente